



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ATA 2276

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do Vereador Emerson Oliveira de Almeida, e, constatado quórum regimental, o senhor presidente instalou a Sessão. A leitura da Ata 2275 foi adiada para a próxima Sessão. No Expediente foram lidos: Ofício n°: 409/2018-GP, do Prefeito Municipal, que encaminha a Lei Municipal n° 1.006 de 24 de agosto de 2018, que "autoriza a abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 1.012.964,35 e dá outras providências"; Ofício n°: 411/2018-GP, do Prefeito Municipal, que encaminha balancete mensal referente ao 3° bimestre - junho/2018; Ofício n°: 412/2018-GP, que encaminha a Lei Municipal n° 1.007 de 28 de agosto de 2018, que "autoriza a abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 268.792,72 e dá outras providências"; Ofício n°: 397/2018-GP, do Prefeito Municipal, que encaminha resposta ao Ofício n° 435/2018 desta Casa. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da Tribuna nem matéria constante na Ordem do Dia, passou-se para a fase de Requerimentos e Indicações Verbais, onde o vereador Alúisio solicitou ao Executivo Municipal o estudo da possibilidade de manter profissional de Enfermagem e motorista de ambulância em plantão nos Distritos de Falcão e Ribeirão de São Joaquim, indicação esta aprovada por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. Não havendo vereador inscrito para a fase de Explicações Pessoais, o senhor presidente, novamente em posse da palavra, declarou a Palavra Livre, na qual as falas dos nobres Edis seguem resumidamente: o vereador Alúisio comentou o Ofício n° 397/2018-GP, lembrando que a realização de audiência pública durante a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma exigência prevista em lei e que a não apresentação da proposta orçamentária em tempo hábil e forma regular é uma infração político-administrativa punível com cassação do mandato, e afirmou que a atitude do Prefeito Municipal em reutilizar o orçamento atual para o exercício de dois mil e dezenove fere os dispositivos legais. Declarou, por fim, que espera que o Prefeito obedeça à legislação pertinente ao tema em



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

vez de alegar que sofre perseguição política. O vereador Flávio analisou a fala do vereador Aluísio, dizendo que concorda em partes, mas que o orçamento previsto chegou à Casa em tempo hábil, segundo sua interpretação, e reiterou sua visão sobre a falta de diálogo entre Executivo e Legislativo, afirmando também que o fato da Lei de Diretrizes Orçamentárias não ser votada era lamentável. O vereador Aluísio pediu a palavra para argumentar que, apesar do envio da proposta orçamentária ter ocorrido em tempo, havia erro em relação à forma na qual ela fora apresentada. O vereador Luiz Fernando solicitou envio de ofício à Secretaria competente solicitando uma vistoria em todos os postes do Loteamento Céu Azul, dado que alguns deles se encontram com lâmpadas queimadas. O senhor presidente agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas. Eu, Raul Monteiro de Carvalho, Oficial de Ata, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo cento e quinze, parágrafo oitavo do Regimento Interno.

Emerson Oliveira de Almeida
Presidente

José Jadenilso da Silva
Primeiro Secretário

Flávio Florentino
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro